



**EDITAL Nº 07 / CÂMPUS LUZIÂNIA / IFG, DE 13 DE MARÇO DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS**

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Luziânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio do Departamento das Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de monitoria voluntária no Câmpus Luziânia do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pela respectiva disciplina.

**1. DO OBJETO**

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de **08 (oito) vagas** de monitoria voluntária, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no primeiro semestre letivo de 2023, conforme disposto no quadro seguinte:

<b>Campus / Departamento</b>	<b>Disciplina e nível de Ensino</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Nível / Curso(s) do candidato à Monitoria</b>	<b>Nível / Curso(s) a serem atendidos</b>	<b>Professor Responsável</b>
Luziânia	Química I Médio	01	2º ou 3º anos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	1os anos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Leonardo François de Oliveira
	Leitura e Produção de Texto / Médio	01	2º ou 3º anos do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática para Internet	1º ano do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Informática para Internet	Thamynny Santos da Silva
	Topografia Médio	01	3º Anos do Cursos Técnicos Integrados em Edificações	2º Ano do Curso Técnico Integrado em Edificações	Moema Patrícia Barros de Castro
	Estatística Médio	01	3os anos dos Cursos Técnicos Integrados em Informática ou Química	2os anos dos Cursos Técnicos Integrados em Informática ou Química	Agenor Freitas de Andrade
	Físico-Química de soluções Superior	01	A partir do 7º período do Curso Licenciatura em Química	6º período do Curso Licenciatura em Química	Tatieli Pardim de Oliveira Xavier
	Química Orgânica II / Superior	01	A partir do 6º período do Curso Licenciatura em Química	5º período do Curso Licenciatura em Química	Daniel de Almeida Soares
	Física Geral Superior	01	A partir do 4º período do Curso Licenciatura em Química	3º período do Curso Licenciatura em Química	Vilmara Paixão de Sousa Barbosa Lima
	Programação para Web Superior	01	A partir do 6º período do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação	5º período do Curso Bacharelado em Sistemas de Informação	Daniel Vitor de Lucena

1.2 As vagas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina para a qual o estudante foi selecionado.

**Parágrafo Único.** O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente edital, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a vaga de monitoria.

1.3 A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;
- 2.1.2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- 2.1.3. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso;
- 2.1.4. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;
- 2.1.5. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.
- 2.1.6. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de monitores.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições serão efetuadas no período entre os dias **17 a 24 de março de 2023**, através de abertura de chamado na Central de Serviços (SUAP) com o Título/Assunto "Monitoria Voluntária 2023/01", mediante o anexo dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (**ANEXO I**);
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia do Documento de Identidade;
- d) Comprovante de residência com CEP

3.2 Ressaltando-se que os documentos deverão estar em **arquivo único no formato PDF**. Na falta do preenchimento e envio da ficha de inscrição e dos documentos digitais a inscrição será **indeferida**.

3.3 O candidato deverá enviar uma cópia legível e atualizada do histórico escolar, da carteira de Identidade e preencher a ficha de inscrição, conforme o **ANEXO I** (Ficha de Inscrição). Todos os documentos que forem encaminhados deverão estar em **arquivo único no formato PDF**.

3.4 Os processos deverão ser endereçados ao Departamento de Áreas Acadêmicas a que se vincula à disciplina, conforme quadro constante do item 1.1 do presente edital.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, o coeficiente de rendimento acadêmico e a nota da entrevista.

4.1.1. Entrevista que terá a pontuação de 05 (cinco) a 10 (dez).

4.1.1.1. A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.

4.2. Para a condução do processo de seleção de monitorias o(s) Departamento(s) de Áreas Acadêmicas constituirá(ão), para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do monitor.

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação.

4.4. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG
- b) O de maior idade.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

5.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso.

5.2. Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II - Plano de Atividade de Monitoria.

5.3. Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III - Relatório Mensal.

5.4. Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do monitor identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV - Ficha Avaliação de Desempenho.

5.5. Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final (anexo V - Relatório Final), para a Coordenação Acadêmica para arquivamento e controle.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;

6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II - Plano de Atividade de Monitoria;

6.3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

- 6.4. Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;
- 6.5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;
- 6.6. Participar do processo de avaliação do programa de monitoria, em conjunto com o docente responsável;
- 6.7. Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

**Parágrafo único.** O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

## 7. DAS CONDIÇÕES DA MONITORIA VOLUNTÁRIA E DA ADMISSÃO

7.1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.

7.2. Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pela/o professor/a-orientador/a com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.

7.3. O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI - Termo de Compromisso.

## 8. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Etapas	Período
1	Inscrição dos/as candidatos/as através de abertura de chamado na Central de Serviços (SUAP).	17 a 24/03/2023
2	Aplicação das entrevistas	28 a 30/03/2023
3	Publicação do resultado do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas	31/03/2023
4	Apresentação de recurso contra o resultado do processo junto ao protocolo e endereçado ao Departamento de Áreas Acadêmica	31/03/2023
5	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do Câmpus	04/04/2023
6	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas	05 a 07/04/2023
7	Início das atividades do programa de monitoria	10/04/2023
8	Término das atividades do programa de monitoria	10/07/2023

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o desligamento do monitor quando comprovada falsidade nas informações e/ou documentos apresentados.

9.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.

9.3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.

9.4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.

9.5. O monitor excluído do programa de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.

9.6. O estudante poderá concorrer e atuar como monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.

9.7. Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.

9.8. A inserção do estudante no programa de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não o desobriga do cumprimento de todas as condições previstas no presente edital.

9.9. O monitor terá direito a declaração de participação no programa de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Luziânia, 16 de março de 2023.

**Prof. Reinaldo de Lima Reis Júnior**  
Diretor Geral Campus Luziânia  
Portaria nº 1683/2021

**Profª. Maria Valeska Lopes Viana**  
Pró-Reitora de Ensino  
Portaria nº 1651/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Valeska Lopes Viana**, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEN, em 17/03/2023 09:29:19.
- **Reinaldo de Lima Reis Junior**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-LUZIANI, em 16/03/2023 13:39:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 382636

Código de Autenticação: 9f5f37a103



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580  
(61) 3142-1234 (ramal: 234)